



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA FUNDAÇÃO UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA		UP SC
ASSUNTO Aprovação de Regimento Unificado		
RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		
PARECER Nº 318/91	CÂMARA OU COMISSÃO CEU	APROVADO EM 06/06/91
		PROCESSO Nº 23001.000290/91-24

I - RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina encaminhou a este Conselho, para análise e aprovação, proposta de Regimento Unificado para as Unidades de Ensino mantidas pela citada Fundação.

A Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina é constituída da fusão das Fundações Educacionais do Oeste Catarinense, Educacional Empresarial do Alto Vale do Rio do Peixe e da Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste, conforme Parecer nº 102/91.

O objetivo da unificação foi a criação, pela via de autorização, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme o mencionado Parecer nº 102/91 que aprovou a respectiva Carta-Consulta. Naquela ocasião, a Fundação recebeu a sigla UNOESTE.

Posteriormente, a Prefeitura Municipal de Joaçaba, cidade sede da referida Entidade, alterou a sigla UNOESTE para UNOESC, mediante lei municipal nº 1.673/91. A nova sigla está sendo submetida à aprovação deste Conselho pelo processo nº 23001.000291/91-97

Conforme a sistemática determinada pelas instruções baixadas pela Portaria nº 21/90, a criação de Universidades pela via de autorização, prevê o cumprimento de duas fases distintas: Carta-Consulta e Projeto. A Instituição requerente cumpriu a primeira fase e agora, de acordo com o Parecer nº 102/91, tem um prazo de 180 dias para apresentar o Projeto de Universidade.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Dentre as etapas do Projeto está a elaboração de Estatuto e Regimento Geral. Todavia, antes de a Universidade ser definitivamente autorizada, as Unidades de Ensino que a constituirão, já existentes, deverão funcionar em sistema integrado, com estrutura aprovada pelo CFE mediante Regimento Unificado.

Durante o período de acompanhamento para a criação da Universidade as Unidades mantidas são regidas pelo Regimento Unificado, pelo Estatuto da Mantenedora e pela legislação de ensino superior em vigor.

De acordo com a proposta de Regimento Unificado observa-se que a Instituição pretende manter uma Administração Central, uma Administração para cada Campus e uma Administração para cada Centro, conforme discriminação a seguir:

- Da Administração
 - . Conselho de Administração Superior;
 - . Conselho Pedagógico;
 - . Diretoria Geral;
- Da Administração do Campus
 - . Conselho de Administração;
 - . Diretor Superintendente.
- Da Administração do Centro
 - . Conselho Departamental;
 - . Diretoria Geral;
 - . Departamentos.

2 - PARECER

Encaminhado o processo a CAJ, foram feitas as seguintes observações para alteração do texto apresentado:

- Art. 1º - alterar para:

"Art. 1º - Os Centros
com sede em são estabelecimentos particulares de ensino superior, mantidos pela Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, pessoa jurídica de direito privado, de fins filantrópicos, criada pela Lei....., Estado de Santa Catarina, e com seu Estatuto registrado no Cartório.....300.

§ 1º - Os Centros regem-se pelo presente Regimento Unificado, pelo Estatuto da UNOESC e pela legislação de ensino superior em vigor.

§ 2º - São mantidos os seguintes Centros:

- I - Centro..... ;
- II - Centro..... ;
- III - Centro..... ;
- IV - Centro..... ; "
- Art. 2º (caput) - alterar: "Cada Centro tem por finalidade";
- Art. 3º - como o Regimento Unificado é dos Centros e não da Mantenedora sugere-se alterar o caput do dispositivo para:
- "Os Centros adotam as seguintes normas e princípios de organização"
- Art. 3º § 1º - melhor suprimir o termo "financeira" uma vez que a parte financeira é atribuição privativa da Entidade Mantenedora, exceto em caso de delegação de competência;
- Art. 5º (caput) - suprimir o termo "financeira";
- Art. 5º, inciso X - de acordo com a Lei 5.540/68 entre os representantes da comunidade um deverá ser, obrigatoriamente, das classes produtoras da região. Por outro lado, é necessário acrescentar mais um parágrafo, dispondo:
- "Os representantes da comunidade serão escolhidos pelo Conselho de Administração Superior dentre os nomes apresentados pelas próprias classes representativas".
- No caso de mantido o representante da prefeitura mais um das classes produtoras deve ser feita a devida adaptação da sugestão.
- Art. 6º, inciso I - suprimir o termo "financeira", bem como substituir o termo "Instituição" por "Centros";
- Art. 6º, inciso II - substituir "UNOESC" por "Centros";
- Art. 6º, inciso III - alterar: "Aprovar.....Regimento Unificado, submetendo-as à UNOESC e ao Conselho Federal de Educação, bem como o seu próprio regulamento";
- Art. 6º, inciso IV - suprimir a expressão "da Instituição";
- Art. 6º, inciso VI - alterar: "decidir os recursos interpostos pelos Centros..... disciplinar";
- Art. 6º, inciso VII - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 6º, inciso X - acrescentar o termo "acadêmicas";
- Art. 6º, inciso XI - alterar: "referendar e submeter à aprovação da Mantenedora acordos..... privado";

- Art. 6º, incisos XII e XIII - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 6º, inciso XIV - substituir "do Regimento Unificado" por "deste Regimento Unificado";
- Art. 6º, inciso XV - acrescentar a expressão "e encaminhamento à Mantenedora";
- Art. 6º, inciso XVII - alterar: "aprovar e submeter à Entidade Mantenedora pedido de abertura..... adicionais";
- Art. 6º, inciso XXI - substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";
- Art. 6º, inciso XXIII - substituir "no Regimento Unificado" por "neste Regimento Unificado";
- Art. 6º, Parágrafo único - alterar: "Das decisões..... ao Conselho Federal de Educação, por estrita arguição de ilegalidade";
- Art. 9º (caput) - alterar: "O Conselho Pedagógico, órgão..... Extensão em todos os Centros tem a seguinte constituição";
- Art. 10, incisos II, III, V e IX - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 10, inciso XI - alterar: "deliberar sobre o currículo pleno de cada curso de graduação, bem como suas modificações, submetendo-os ao Conselho de Administração Superior e ao Conselho Federal de Educação";
- Art. 11 (caput) - substituir "pelo seu Presidente" por "do seu Presidente";
- Art. 13 (caput) - suprimir o termo "colegialmente" e substituir "Estatuto" por "Estatuto da UNOESC";
- Art. 13 § 2º, inciso II - substituir "no Regimento Unificado" por "neste Regimento Unificado";
- Art. 14, Parágrafo único - corrigir a datilografia da expressão "do respectivo Conselho";
- Art. 15 (caput) - alterar: "A Diretoria..... executivo de coordenação e fiscalização das atividades dos Centros, competindo-lhe";
- Art. 15, inciso I - alterar: "coordenar..... administrativas, disciplinares e acadêmicas dos Centros, visando..... cumprimento do Estatuto da Mantenedora e deste Regimento Unificado";

- Art. 15, inciso II - alterar: "formular.....ge-
ral de atividades dos Centros, bem.....encaminhando-os..
.....competentes";
- Art. 15, inciso IV e 17, inciso I - substituir "da Insti-
tuição" por "dos Centros";
- Art. 17, inciso II - alterar para:
"representar os Centros ou promover-lhes a repre-
sentação junto às pessoas ou instituições públicas e pri-
vadas".
A representação em juízo é competência da Mantenedora.
- Art. 17, incisos IV e XV - substituir "da UNOESC" por
"dos Centros";
- Art. 17, inciso VI - substituir "plano geral da UNOESC"
por "plano geral de atividades dos Centros";
- Art. 17, incisos VII e XVI - substituir "da Instituição"
por "dos Centros";
- Art. 17, inciso VIII - substituir "do Regimento Unifica-
do" por "deste Regimento Unificado";
- Art. 17, inciso X - alterar: "firmar.....acor-
dos referendados.....Superior e aprovados pela UNOESC";
- Art. 17, inciso XIII - alterar: "exercer.....lei,
do Estatuto da UNOESC e deste Regimento Unificado";
- Art. 17, inciso XIV - substituir "ã UNOESC" por "aos Cen-
tros";
- Art. 17, inciso XVIII - alterar para:
"propor à Mantenedora a admissão e a dispensa de
pessoal docente e técnico-administrativo".
- Art. 18 - considerando que o Diretor Geral é membro dos
Colegiados indicados, alterar o artigo para:
"Art. 18 - O Diretor Geral pode pedir reexame das
decisões.....tomadas.
§ 1º - O Diretor Geral.....das razões
do pedido de revisão da matéria, em sessão.....dias.
§ 2º - A rejeição de pedido de reexame pela.....
.....resolução".
- Art. 20, inciso II - substituir "da Instituição" por
"dos Centros";
- Art. 20, incisos III, IV e V - substituir "da UNOESC" por
"dos Centros";

- Art. 20, inciso IX - substituir o termo "promover" pelo vocábulo "propor";
- Art. 21, Parágrafo único, inciso III - alterar: "analisar. currículos plenos e suas. competentes dos Centros para aprovação";
- Art. 22, Parágrafo único, inciso VIII e X - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 24, inciso I - acrescentar a expressão "seu Presidente";
- " Art. 24 - falta incluir quando o Conselho se reúne e as formas de deliberação;
- Art. 25, inciso X - alterar: "exercer. por lei, por Estatuto da UNOESC e por este Regimento Unificado";
- Art. 28, inciso XI - alterar: "participar. dos Centros nos. Estatuto da UNOESC e deste Regimento Unificado";
- Art. 28, inciso XII - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 28, inciso XIV - alterar: "dar posse, bem como solicitar à Administração Central a nomeação, designação, contratação, de_ missão ou dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo do Campus";
- Art. 34 (caput) - substituir "da Instituição" por "do Centre";
- Art. 35, inciso XVII - melhor substituir "exercício" por "atribuições";
- Art. 35, Parágrafo único - transformar o parágrafo único em inciso XX, com a seguinte redação:
"XX - conferir graus e assinar diplomas"
- Art. 39 - substituir o termo "universitária" por "acadêmica";
- Art. 42, inciso I, alínea "d" - suprimir o termo "dispensa";
- Art. 44, inciso XIII - melhor suprimir os termos "da UNO ESC";
- Art. 47, inciso IV - alterar: "elaborar o currículo de cada curso. dos órgãos competentes";
- Art. 54 § 2º - substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";

- Art. 55 - inciso III - substituir "Conselho de Educação Competente" por "Conselho Federal de Educação";
- Art. 55 - Parágrafo único - substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";
- Art. 58 - substituir "da UNOESC" por "dos Centros";
- Art. 61 (caput) - alterar: "Os Centros ministram graus";
- Art. 67 (caput) - substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";
- Art. 67 § 2º - suprimir a expressão "pela Fundação UNOESC";
- Art. 68 - Parágrafo único - suprimir "pela UNOESC";
- Art. 70 - alterar para:
"Os cursos de graduação ministrados, com os respectivas vagas, são os constantes do Anexo I deste Regimento Unificado"
- Art. 71 - substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";
- Art. 72 - substituir "Conselho de Educação competente" por "Conselho Federal de Educação";
- Art. 74 - substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";
- Art. 75 - substituir "pela Instituição" por "pelos Centros e pela UNOESC";
- Art. 76 (caput) - suprimir a expressão "enquanto Instituição de ensino superior";
- Art. 76 inciso I - substituir o termo "universitária" por "acadêmica" e suprimir os termos "da UNOESC";
- Art. 77 (caput) - alterar: "A extensão concebida pelos Centros e pela UNOESC benefícios à comunidade regional";
- Art. 77 § 1º - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 80 - alterar: "Os Centros têm como objetivos profissional";
- Art. 81 - substituir "da UNOESC" por "dos Centros" e "Regimento" por "Regimento Unificado";
- Art. 83 - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 86 - substituir "na UNOESC" por "nos Centros";
- Art. 87 (caput) - substituir "da UNOESC" por "Centros";
- Art. 87 inciso I - substituir "universitária" por "acadêmica";

- ~ Art. 88 - substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";
- Art. 89 (caput) - incluir a conjunção aditiva "e" após o termo "mínimo";
- " Art. 89 § 2º - substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";
- Art. 91 (caput) - substituir "A UNOESC promoverá" por "Os Centros promoverão";
- Art. 91 Parágrafo único - substituir "A UNOESC pode" por "Os Centros podem";
- Art. 94 - substituir o termo "vaga" por "vaga remanescente do vestibular";
- Art. 96 inciso VI - alterar para:
"Recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade"
- Art. 98 - rever o dispositivo, pois o número mínimo de 20 créditos para matrícula por semestre é muito elevado. Poderia, s.m.j., serem 12 créditos. Por outro lado, recomenda-se a inclusão de parágrafo único neste artigo, dispondo:
"Parágrafo único - Cada crédito corresponde a 15 horas/aula"
- Art. 101 inciso I - substituir "da UNOESC" por "dos Centros";
- Art. 101 inciso III - suprimir a expressão "ou equivalentes", por contrariar a Resolução 12/84;
- Art. 103 Parágrafo único - substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 104 - considerando o que dispõe a Portaria nº 642/90 acrescentar os seguintes parágrafos neste artigo:
" § 3º - A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original e não poderá ser fornecida ao interessado, tramitando diretamente entre o Centro e a Instituição de origem, via postal, comprovável por AR"
" § 4º - A matrícula do aluno transferido só poderá ser efetuada após prévia consulta, direta e escrita, do Centro à Instituição de origem que responderá, igualmente por escrita atestando a regularidade ou não do postulante".
- Art. 105 - após este artigo incluir outro com a seguinte

te disposição:

"Art. . . . 0 Centro ao término dos períodos regim-
tais de transferências, encaminhará à Delegacia do Ministé-
rio da Educação as relações das transferências expedidas e
recebidas, com indicação das respectivas origens".

- Art. 106 (caput) - alterar: "Considera-se
. prazo máximo. pelo Conselho Federal de
Educação";

- Art. 108 acrescentar § 4º com a seguinte redação:
" § 4º - a duração da hora/aula não pode ser infe-
rior a 50 minutos"

- Art. 110 § 1º - alterar: "Entende-se mínima de
75% às atividades programadas para cada disciplina
índice";

- Art. 112 inciso I - alterar: "o professor
. de provas e a média das notas
. grau 1";

- Art. 113 inciso I - substituir "a prevista em lei" por
"a 75%";

- Art. 113 inciso II - alterar a média 3,0 (três) para 4,0
(quatro) a fim de atender as atuais orientações deste Conselho;

- Art. 115 (caput) - substituir "prevista em lei" por "de
75%" e "3,0 (três) pontos" por 4,0 (quatro) pontos";

- Art. 116 - substituir "em Regimento" por "em Regulamento
próprio para cada curso, aprovado pelo.";

- Art. 121 - alterar para:
"O ano acadêmico, independente do ano civil, abran-
ge no mínimo 180 dias, distribuídos em dois (2) semestres
letivos regulares, cada um com, no mínimo 90 dias de ativi-
dades escolares efetivas, não computados os dias reserva-
dos a exames"

- Art. 122 (caput) - substituir "a UNOESC desenvolve" por
"os Centros desenvolvem";

- Art. 122 Parágrafo único, 120, 123 e 124 - substituir "da
UNOESC" por "dos Centros";

- Art. 125 - alterar: "O ingresso
. Estatuto da UNOESC e pelo. dos Servi-
dores, obedecidas as normas da legislação pertinente em vigor".

Quanto aos docentes é importante registrar também as clas-
ses da carreira de magistério.

- Art. 126 (caput) - substituir "à UNOESC" por "aos Centros", bem como estipular o período mínimo de exercício a ser exigido ao docente, após o retorno dos estudos;

- Art. 130 inciso VI - substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";

- Art. 131 - substituir "da UNOESC" por "dos Centros", bem como incluir parágrafos caracterizando os dois tipos de discentes;

- Art. 132 - alterar: "O Diretório definidas em Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado na forma da legislação em vigor";

~ Art. 133 - alterar: "Os Centros mantêm Serviço próprio, aprovado pelo Superior";

- Art. 135 inciso II - substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";

- Art. 135 inciso III - alterar: "participar Estatuto de UNOESC e deste Regimento Unificado, dos colegiados dos Centros";

- Art. 136 - substituir "da UNOESC" por "dos Centros";

- Art. 137 - alterar: "Os serviços dos Centros são Estatuto da UNOESC, deste Regimento Unificado e Superiores";

- Art. 138 - alterar: "O ingresso quadros dos Centros é Estatuto da UNOESC e pelo Servidores";

- Art. 141 - detalhar, separadamente, os casos de infrações cometidas pelos docentes e pelos discentes correspondentes à cada penalidade indicada, bem como indicar a quem caberá a competência para sua aplicação;

- Art. 143 - substituir "A UNOESC oferece" por "Os Centros oferecem";

- Art. 144 - substituir "da UNOESC" por "dos Centros";

- Art. 145 - substituir "A UNOESC" por "Os Centros" e "pode" pelo termo "podem";

- Art. 146 - cancelar, tendo em vista as sugestões dadas para o artigo 1º;

- Art. 148 Parágrafo único - alterar: "As modificações pelo Conselho Federal de Educação sempre que envolvam matéria ligada à estrutura curricular e ao regime escolar, no aprovação";

- Art. 150 - alterar: "0 presenteConselho Federal de Educação, revogadasem contrário".

No texto regimental também é importante constar título ou capítulo dispondo, especificamente, sobre as relações entre os Centros e a Mantenedora, tais como:

"Art. A UNOESC é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pelos Centros, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Regimento Unificado, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos"

As disposições indicadas nos incisos do § 2º do artigo 3º da proposta regimental podem fazer parte deste título ou capítulo.

ANEXO I - Cursos de Graduação

Neste anexo devem ser incluídas as seguintes informações:

- relação dos cursos de Graduação ministrados;
- atos de legalização dos cursos (Pareceres, Decretos e Portarias);
- número de vagas para cada curso;
- número de vestibulares anuais oferecidos;
- duração dos cursos (mínimo e máximo);
- turnos de funcionamento dos cursos;
- número máximo de alunos por turma;
- regime escolar adotado.

Na relação dos cursos só podem constar os devidamente autorizados por Decretos.

Os cursos autorizados para funcionamento em regime especial não devem constar do Regimento, como é o caso de Artes Práticas da Faculdade de Educação de Joaçaba (Cf. Decreto nº 94.785/87).

Quando as vagas forem autorizadas pelo Conselho Estadual, juntar ao processo cópia dos Pareceres. Não podem constar, vagas ou aumento de vagas ainda dependentes de autorização do CFE. Só podem ser indicadas as vagas já existentes.

ANEXO II - Currículos Plenos

As observações serão feitas por curso, todavia, devem ser retiradas todas as grades curriculares dos cursos não efetivamente

autorizados por Decretos.

Os cursos devem ser detalhados, por período ou semestre.

Curso de Direito

- incluir as disciplinas EPB e EF nos períodos letivos com as respectivas cargas horárias;

- a Prática Forense não atinge as 300 h/a determinadas pela Resolução nº 15/73.

Curso de Administração/Ênfase Rural

- a ênfase só pode ser indicada se devidamente autorizada. Encaminhar cópia do Parecer ou da Portaria confirmando o fato;

- indicar as disciplinas que contemplam os conteúdos de "Economia" e de "Legislação Tributária" ou incluir as referidas matérias;

- o estágio deve atingir no mínimo 270 h/a;

- incluir na grade curricular as disciplinas EPB e EF com as respectivas cargas horárias.

Curso de Ciências Contábeis

- incluir as disciplinas EPB e EF com as respectivas cargas horárias.

Curso de Serviço Social

- elevar a carga horária de EF, pois não pode ser oferecida apenas com 30 h/a;

- elevar o estágio para, no mínimo, 270 h/a.

Cursos de Geografia e História

- de acordo com atos de legalização destes cursos trata-se de Curso de Estudos Sociais com habilitações em Geografia e História;

- incluir EPB e EF com as respectivas cargas horárias;

- incluir na habilitação de História o desdobramento da disciplina "Didática II".

Curso de Letras - Português/Inglês

- incluir EPB e EF com as correspondentes cargas horárias.

Curso de Artes Práticas

- retirar por se tratar de curso autorizado em Regime Especial.

Curso de Ciências Econômicas

- indicar o Decreto de autorização;
- incluir EF com a respectiva carga horária;
- incluir o elenco de disciplinas previsto no artigo 50 da Resolução nº 11/84, determinando o mínimo destas disciplinas obrigatório para integralização do currículo pleno.

Curso de Pedagogia

- incluir EPB e EF com as respectivas cargas horárias;
- incluir os períodos 7ª e 8ª da habilitação de Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau, pois segundo o Parecer nº 545/90 o curso de Pedagogia será integralizado em 4 anos e não em 3 anos;
- incluir o desdobramento da disciplina "Biologia Educacional II", no 3º período ou semestre.

Curso de Administração/Ênfase Empresas

- retirar a ênfase caso não possua autorização do Conselho de Educação Estadual ou CFE;
- incluir EPB e EF com as respectivas cargas horárias;
- corrigir a denominação da disciplina "Administração Financeira e Orçamentária";
- rever a carga horária e os créditos do 1º e 9º períodos, especialmente no que se refere ao Estágio Supervisionado.

Curso de Matemática

- incluir EPB e EF com as correspondentes cargas horárias;
- incluir a disciplina "Cálculo Numérico".

ANEXO III - Departamentos

No caso de alterações das grades curriculares refazer este anexo.

Na sua análise, a CAJ chama a atenção para o fato de que o Regimento Unificado deverá ocupar-se apenas com a estrutura e o funcionamento das unidades mantidas, uma vez que o instrumento de regulamentação da Mantenedora e o Estatuto, que por sua vez, não depende de aprovação do CFE.

Convém, finalmente, observar que a fusão das Mantenedoras, embora já considerada na aceitação da Carta-Consulta, através do Parecer nº 102/91, está sendo objeto de ratificação por este Conselho, conforme foi requerido através do Proc. nº 23001.000291/91-97, juntamente com a alteração inicial da sigla da instituição que foi substituída pela atual - UNOESC - por solicitação da Relatora.

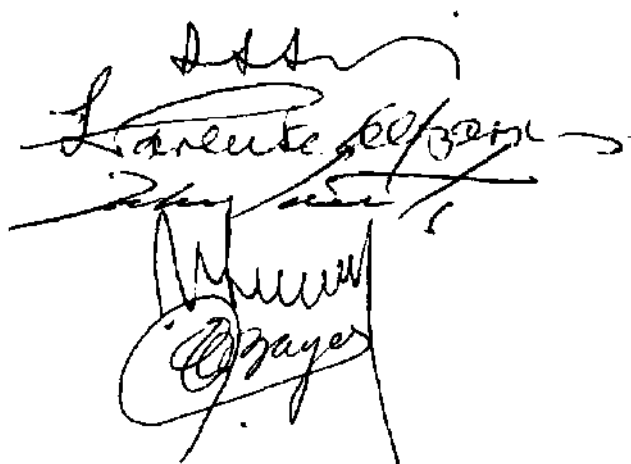
III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e acatando as observações feitas pela CAJ, entende a Relatora que o Regimento Unificado encaminhado pela Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina - UNOESC - feitas as correções e ajustes mencionados no relatório da CAJ e incorporados ao presente Parecer, pode ser aprovado por este Conselho, devendo a Instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhar ao CFE novo texto do Regimento Unificado, com as alterações aqui mencionadas.

IV - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Universidades acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1991.



,Presidente

, Relatora

MEC/CFE

: PARECER Nº 378/91

PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

a O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade
Conclusão da Câmara.

Sala BARRETO FILHO, em 06 de 06 de 1991.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)